PROJETO DE LEI EM Nº 047/2024

Dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação de trata na Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, ao patrimônio imobiliário municipal.

Art. 1º Fica revertido ao acervo patrimonial imobiliário do Município de Divinópolis o imóvel objeto de doação em favor da entidade denominada Lactário Nossa Senhora de Fátima, conforme Lei nº 7.508/11, constituído pelo lote 121, quadra 237, zona 25, com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na no lugar denominado Fazenda da Chácara, nesta cidade, havido da Matrícula nº 74.017, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único: A reversão de que trata o *caput* decorre do não cumprimento das condicionantes por parte da donatária, por não atribuir a destinação estabelecida em lei ao terreno objeto da doação de doação, deixando de nele edificar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - K05-3VQ-QG9-LWZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

OFÍCIO EM Nº. 077/2024

Divinópolis, outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, que *"dispõe sobre a reversão do imóvel objeto da doação de trata na Lei nº 7.508, de 29 de dezembro de 2011, ao patrimônio imobiliário municipal".*

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a reversão do imóvel ora proposta se fundamenta no desatendimento, por parte da donatária, quanto ao dever de cumprimento integral das condições para manutenção da doação de que trata a Lei nº 7.508/11.

Conforme consignado no parágrafo único do art. 2º do Projeto, a donatária deixou de edificar no terreno e, de conseguinte, atribuir-lhe a forma de uso consignada na norma que cuidou da doação.

Demais disso, conforme explicitado na Indicação nº 1562/2024, da lavra do i. Edil Hilton de Aguiar, *"o lote encontra-se atualmente em estado de abandono, o que gera preocupações quanto à sua manutenção e à segurança da comunidade local".*

Na referida Indicação consignou-se, ainda, que a "*reversão do terreno possibilitará que o mesmo seja destinado a projetos que atendam ao interesse público e tragam benefícios à cidade".*

Logo, não se mostrando mais afeta à satisfação do interesse público a Lei 7.508/11, sua revogação constitui medida que se impõe, para que seja extraída do mundo normativo vigente.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valendo da oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente - K05-3VQ-QG9-LWZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 23/10/2024 às 14:20:42

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 23/10/2024 às 14:44:52 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 23/10/2024 às 15:03:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K05 **3VQ** **QG9** **LWZ**